DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações
E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com
Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras/SP e do Distrito de Ibitiúva/SP."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338, de 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras/SP e do Distrito de Ibitiúva/SP, composta pelos seguintes membros:

Membros do CMDCA

- Thais Helena Favareto Caldeira/RG: 32.900.160-7
- Claudia Gaisdorf Buzzo/RG: 44.774.447-1
- Marilane Angélica Chaves dos Passos Benedito/RG: 41.136.557-5
- Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo/RG 36.613.053-5

Membros Adolescentes

- Affonso Gomes Crespo/CPF 470.462.748-94
- Ana Beatriz Gonçalves/CPF 487.371.238-66
- Ana Júlia Cesar da Silva/CPF 490.348.248.02
- Artemisa Souza Silva/CPF 443.133.668-06
- Gabriel Souza Tiago/CPF 144.763.346-60
- Janaína Ferreira Alves/CPF 473.361.198-67

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

- João Victor Campos Figueiredo/CPF 448.291.998-57
- Késya Monique Machado de Oliveira/CPF 478.661.708-35
- Mariana Meneses Garcia/CPF 434.341.818-90
- Michael Carlos Pereira dos Santos/CPF 434.341.818-90
- Natália Soares dos Santos/CPF 145.155.866-02
- Sophia de Souza Santos/CPF 583.162.128-62
- Vitor Oliveira dos Santos/CPF 437.705.598-43

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thais Helena Favareto Caldeira
Presidente do CMDCA